# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
# ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 020 /2024**

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório, abrir crédito especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,**
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal de Pedralva autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório, Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 606, de 01/04/81, sediada na rua Padre Marino, 110, CEP 37520-000, Pedralva, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.438.500/0001-05.

**Art. 2º** O convênio terá por objeto a reforma e ampliação do imóvel sede da Associação Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2024 do Município de Pedralva, Crédito Especial no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, na seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.06.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
02.06.03.08 - Assistência Social
02.06.03.08.241 - Assistência ao Idoso
02.06.03.08.241.3062 - Reestruturação dos Serviços de Assistência ao Idoso ..... R$ 168.000,00
Fonte - 1.710.000.3210 - Transferências Especial dos Estados

**Parágrafo único.** Havendo necessidade, fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 29% de seu montante integral.

**Art. 4º** Para atender ao crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (R$ 28.634,20) e o excesso de arrecadação (R$ 139.365,80).

**Art. 5°** Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, aprovado pela Lei nº 1.886/2021 de 01/12/2021, da dotação orçamentária constando o elemento de despesa de que trata a presente Lei.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 15 de maio de 2024.

RECEBEMOS
Em 20 / 05 / 2024
Horas: 19 : 30
Protocolo: 349 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

**Josimar Silva de Freitas**
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
# ESTADO DE MINAS GERAIS

**Mensagem nº 018/2024/PMP**

Pedralva, 15 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
**Cláudio de Lima Lopes**
Presidente da Câmara Municipal de Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Temos a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso Projeto de Lei, que ***Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório, abrir crédito especial e dá outras providências.***

**Justificativa:**

A Associação Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório foi indicada para o recebimento de transferência especial do Estado de Minas Gerais, visando melhorias no prédio da entidade: reforma/ampliação com a construção de novos quartos, vestiários e sanitários para atendimento dos idosos e instalação de energia fotovoltaica para geração própria de energia.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 16, exige que a criação de despesa deverá:

1 - ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
2 - quanto ao impacto orçamentário para atender às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos utilizando o superávit e o excesso de arrecadação. Portanto, não haverá impacto financeiro;
3 - obedecer o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- a meta existe prevista na Lei de diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Diante de todas estas informações não resta dúvidas de que o Município tem condições de proceder à realização das despesas solicitadas, sem prejuízo dos compromissos assumidos.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, e esperamos a sua aprovação, **em regime de urgência**.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

**Josimar Silva de Freitas**
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Pedralva
## Estado de Minas Gerais
## Excesso de Arrecadação Projetado

Período de Referência: Maio De 2024

| FONTE DE RECURSO | | Previsão Inicial | Valor Arrecadado | Projeção de Arrecadação | Excesso de Arrecadação Projetado | Excesso de Arrecadação Utilizado | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.500.000.0000 (100) | Recursos não Vinculados de Impostos | 17.633.575,44 | 6.653.193,65 | 15.967.664,76 | -1.665.910,68 | 0,00 | -1.665.910,68 |
| 1.500.000.1001 (101) | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Recursos não Vinculados de Impostos | 4.818.016,36 | 1.601.034,40 | 3.842.482,56 | -975.533,80 | 0,00 | -975.533,80 |
| 1.500.000.1002 (102) | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Recursos não Vinculados de Impostos | 9.555.053,16 | 3.648.715,41 | 8.756.916,98 | -798.136,17 | 0,00 | -798.136,18 |
| 1.501.000.0000 (170) | Outros Recursos não Vinculados | 413.000,00 | 142.648,87 | 342.357,28 | -70.642,71 | 0,00 | -70.642,71 |
| 1.540.000.0000 (119) | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 300.000,00 | 118.704,41 | 284.890,58 | -15.109,41 | 0,00 | -15.109,42 |
| 1.540.000.1070 (118) | Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de | 5.700.000,00 | 2.031.636,01 | 4.875.926,42 | -824.073,57 | 0,00 | -824.073,58 |
| 1.550.000.0000 (147) | Transferência do Salário-Educação | 350.000,00 | 136.167,60 | 326.802,24 | -23.197,76 | 0,00 | -23.197,76 |
| 1.551.000.0000 (143) | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 9.000,00 | 2,33 | 5,59 | -8.994,40 | 0,00 | -8.994,41 |
| 1.552.000.0000 (144) | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 90.000,00 | 37.556,52 | 90.135,64 | 135,64 | 0,00 | 135,65 |
| 1.553.000.0000 (145) | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 160.000,00 | 60.207,87 | 144.498,88 | -15.501,11 | 0,00 | -15.501,11 |
| 1.569.000.0000 (146) | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 400.000,00 | 4.424,87 | 10.619,68 | -389.380,31 | 0,00 | -389.380,31 |
| 1.571.000.0000 (171) | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0,00 | 20.007,36 | 48.017,66 | 48.017,66 | 0,00 | 48.017,66 |
| 1.576.001.0000 (106) | Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE). Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 800.000,00 | 318.986,53 | 765.567,67 | -34.432,32 | 0,00 | -34.432,33 |
| 1.600.000.0000 (159) | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.926.500,00 | 883.517,20 | 2.120.441,28 | -806.058,72 | 0,00 | -806.058,72 |
| 1.601.000.0000 (153) | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 300.000,00 | 13,27 | 31,84 | -299.968,15 | 0,00 | -299.968,15 |
| 1.602.000.0000 (303) | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | -1.000,00 | 0,00 | -1.000,00 |
| 1.604.000.0000 (132) | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 1.243.000,00 | 430.758,82 | 1.033.821,16 | -209.178,83 | 0,00 | -209.178,83 |
| 1.605.000.0000 (534) | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 0,00 | 3.412,50 | 8.190,00 | 8.190,00 | 0,00 | 8.190,00 |
| 1.621.000.0000 (155) | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.800.000,00 | 567.679,59 | 1.362.431,01 | -437.568,98 | 0,00 | -437.568,98 |

| FONTE DE RECURSO | | Previsão Inicial | Valor Arrecadado | Projeção de Arrecadação | Excesso de Arrecadação Projetado | Excesso de Arrecadação Utilizado | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.631.000.0000 (123) | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 0,00 | 772,08 | 1.852,99 | 1.852,99 | 0,00 | 1.852,99 |
| 1.659.002.0000 (112) | Serviços de Saúde. Outros Recursos Vinculados à Saúde | 21.700,00 | 7.728,04 | 18.547,29 | -3.152,70 | 0,00 | -3.152,70 |
| 1.660.000.0000 (129) | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 409.000,00 | 65.112,62 | 156.270,28 | -252.729,71 | 0,00 | -252.729,71 |
| 1.661.000.0000 (156) | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 100.000,00 | 12.245,03 | 29.388,07 | -70.611,92 | 0,00 | -70.611,93 |
| 1.700.000.0000 (124) | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 1.500.000,00 | 1.169,42 | 2.806,60 | -1.497.193,39 | 0,00 | -1.497.193,39 |
| 1.701.000.0000 (181) | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 423.343,50 | 13.473,17 | 32.335,60 | -391.007,89 | 0,00 | -391.007,89 |
| 1.706.000.3110 (164) | Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial da União | 500.000,00 | 23.821,01 | 57.170,42 | -442.829,57 | 0,00 | -442.829,58 |
| 1.707.000.0000 (161) | Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 0,00 | 88,53 | 212,47 | 212,47 | 0,00 | 212,47 |
| 1.708.000.0000 (108) | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 12.000,00 | 2.375,65 | 5.701,56 | -6.298,44 | 0,00 | -6.298,44 |
| 1.710.000.3210 (169) | Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial dos Estados | 500.000,00 | 640.829,45 | 1.537.990,68 | 1.037.990,68 | 0,00 | 1.037.990,68 |
| 1.710.010.0000 (168) | Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho. Transferência Especial dos Estado | 0,00 | 11.638,85 | 27.933,24 | 27.933,24 | 0,00 | 27.933,24 |
| 1.715.000.0000 (133) | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 700,00 | 89,07 | 213,76 | -486,23 | 0,00 | -486,23 |
| 1.716.000.0000 (134) | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 700,00 | 186,67 | 448,00 | -251,99 | 0,00 | -251,99 |
| 1.719.000.0000 (325) | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 | 103.611,54 | 98.906,45 | 237.375,48 | 133.763,94 | 0,00 | 133.763,94 |
| 1.720.000.0000 (535) | Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 450.000,00 | 144.436,85 | 346.648,44 | -103.351,56 | 0,00 | -103.351,56 |
| 1.721.000.0000 (536) | Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 | 0,00 | 3.134,09 | 7.521,81 | 7.521,81 | 0,00 | 7.521,82 |
| 1.750.000.0000 (116) | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 25.000,00 | 7.786,88 | 18.688,51 | -6.311,48 | 0,00 | -6.311,49 |
| 1.751.000.0000 (117) | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | -4.000,00 | 0,00 | -4.000,00 |
| 1.752.000.0000 (157) | Recursos Vinculados ao Trânsito | 500,00 | 131,14 | 314,73 | -185,26 | 0,00 | -185,26 |
| 1.754.000.0000 (190) | Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 187,35 | 449,64 | 449,64 | 0,00 | 449,64 |
| 1.755.000.0000 (192) | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 45.000,00 | 611,59 | 1.467,81 | -43.532,18 | 0,00 | -43.532,18 |
| 1.759.000.0000 (318) | Recursos Vinculados a Fundos | 59.000,00 | 0,00 | 0,00 | -59.000,00 | 0,00 | -59.000,00 |
| 1.759.005.0000 (131) | Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento. Recursos | 346.300,00 | 40.920,08 | 98.208,19 | -248.091,80 | 0,00 | -248.091,81 |

# Prefeitura Municipal de Pedralva
## Estado de Minas Gerais
## Excesso de Arrecadação Projetado

Período de Referência: Maio De 2024

| FONTE DE RECURSO | | Previsão Inicial | Valor Arrecadado | Projeção de Arrecadação | Excesso de Arrecadação Projetado | Excesso de Arrecadação Utilizado | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Vinculados a Fundos | | | | | | |
| 1.899.000.0000 (165) | Outros Recursos Vinculados | 0,00 | 436,92 | 1.048,60 | 1.048,60 | 0,00 | 1.048,61 |
| TOTAL | | 51.000.000,00 | 17.734.748,15 | 42.563.395,56 | -8.436.604,44 | 0,00 | -8.436.604,43 |

JOSIMAR SILVA DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

ELIZABETH CRISTINA CAMPOS
CONTADORA MG-121227/O-0

ANA MARIA DE ARANTES GOMES
PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

SANDRA LÚCIA SOUZA BUSTAMANTE
TESOUREIRO

# QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE - LEI N.°4.320/64

| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| ATIVO (I) | 38.070.452,72 | 35.938.161,11 |
| Ativo Financeiro | 7.965.149,17 | 9.636.376,96 |
| Ativo Permanente | 30.105.303,55 | 26.301.784,15 |
| PASSIVO (II) | 3.077.334,75 | 4.842.089,62 |
| Passivo Financeiro | 1.524.446,73 | 2.612.519,03 |
| Passivo Permanente | 1.552.888,02 | 2.229.570,59 |
| SALDO PATRIMONIAL (I - II) | 34.993.117,97 | 31.096.071,49 |

# QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.°4.320/64

| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| Garantias e Contra Garantias Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Demandas Judiciais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| Garantias e Contra Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 28.335.465,86 | 28.936.026,64 |
| Demandas Judiciais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 28.335.465,86 | 28.936.026,64 |

# QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 35.650,49 D | 499.382,86 C |
| 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos | 115.048,46 D | 257.279,09 C |
| 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos | 453.920,80 D | 81.650,85 D |
| 1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 9.576,87 C | 57.872,55 C |
| 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 5.947,57 C | 6.742,33 C |
| 1.659.002.0000 - Serviços de Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde | 14.465,98 C | 13.538,30 C |
| 1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 66,65 C | 11.012,52 C |
| 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 26.479,04 D | 4.096,54 C |
| 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 43.221,57 C | 60.510,50 C |
| 1.570.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 0,00 D | 264,89 C |
| 1.631.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | 48.939,38 C | 202,44 C |
| 1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 35.902,09 C | 55.360,80 D |
| 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 72.092,55 C | 31.568,18 C |
| 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos | 302.344,65 C | 205.063,72 C |
| 1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 130.116,52 C | 21.118,21 C |
| 1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 3.350,88 C | 0,00 D |
| 1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 2.222,26 C | 0,00 D |
| 1.718.000.0000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 | 0,00 D | 2.042,70 C |
| 1.551.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 87,48 C | 16,26 C |
| 1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 4.804,32 C | 5.646,61 D |
| 1.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 19.101,95 C | 138.537,79 C |
| 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 311.381,48 C | 156.091,13 C |
| 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação | 25.282,99 C | 130.801,43 C |
| 1.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 460,36 C | 1.323,48 C |
| 1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde | 200,00 C | 44.103,31 D |
| 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 2.319.289,99 C | 2.239.383,19 C |
| 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 4.400,08 C | 60.547,17 C |
| 1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito | 4.933,52 C | 4.472,90 C |
| 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 505.909,19 C | 657.872,09 C |

# QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| 1.707.000.0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 3.330,83 C | 3.021,00 C |
| 1.749.012.0000 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)<br>Outras vinculações de transferências | 0,00 D | 24,48 C |
| 1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais<br>Transferência Especial da União | 835.665,02 C | 321.593,43 C |
| 1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados | 603,39 C | 21.102,68 C |
| 1.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho<br>Transferência Especial dos Estados | 327.146,56 C | 1.088.213,20 C |
| 1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais<br>Transferência Especial dos Estados | 632.462,16 C | 635.238,91 C |
| 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados | 22.861,18 C | 10.314,28 C |
| 1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 735.855,16 C | 564.487,86 C |
| 1.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | 378.162,17 C | 15.605,15 C |
| 1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 134.080,86 C | 33.425,99 D |
| 1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito | 7.048,13 C | 6.397,41 C |
| 1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 27.485,48 C | 18.306,82 C |
| 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. | 36.384,50 C | 0,00 |
| 1.869.000.0000 - Outros Recursos Extraorçamentários | 95.017,85 D | 0,00 |
| 1.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências | 21.120,63 C | 0,00 |
| 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 140.514,68 C | 0,00 |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS | 6.440.702,44 C | 7.023.857,93 C |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JOSIMAR SILVA DE FREITAS | ELIZABETH CRISTINA CAMPOS | ANA MARIA DE ARANTES GOMES | SANDRA LÚCIA SOUZA BUSTAMANTE |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA MG-121227/O-0 | PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO | TESOUREIRO |